



PROJETO DE LEI Nº 003/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito municipal, amparado no piso salarial profissional nacional, fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em consonância com a Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - O piso salarial de que trata o caput deste artigo e incisos, será reajustado por meio de lei específica a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os reajustes dos pisos salariais definidos no artigo anterior, serão devidamente aplicados na tabela de classificação, nível, salário e percentual de progressão, prevista na alínea “f”, do artigo 30, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, em 12 de Março de 2019.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema – Pará



ANEXO ÚNICO

1- Ano de 2019

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,11	1.758,87
GAO-26	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,11	1.758,87

2- Ano de 2020

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,79	1.876,13	1.969,94
GAO-26	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,79	1.876,13	1.969,94

3- Ano de 2021

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00
GAO-26	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL